



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 2º DO TC Nº 12/2017

DO AEROPORTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra, E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA (SWTS).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG o sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - SINFRA/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-250, Cuiabá/MT, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Logística, o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.913.661-91, e portador do RG sob o nº 007317 - SSP/MT, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2017**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.025974/2017-21**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 12/2017;
- Promover adequação e inclusão de redação em cláusula constante no Termo de Compromisso nº 12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 12/2017 fica prorrogado por mais 780 (setecentos e oitenta) dias, passando o seu término de 14 de outubro de 2021 para **03 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

● Adequação da **alínea k)**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

k) apresentar ao CONCEDENTE, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo: a Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto nº 7.983/2013; a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA; a

Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados; e, ainda, apresentar a comprovação da Titularidade Dominial da Área de Intervenção;

(...)

- Inclusão de uma **ALÍNEA NA CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação incluída:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

(...)

m) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil

do Ministério da Infraestrutura

SAC/MInfra

(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

de Mato Grosso

SINFRA/MT

(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 05/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira e Silva, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621161** e o código CRC **E86F64C7**.



Referência: Processo nº 50000.025974/2017-21



SEI nº 4621161

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 390007

Nº Processo: 5000022894202108 . Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fundamento legal no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13. O objeto tem a natureza de serviço educacional de prestação não continuada para capacitação acima especificada. O mesmo deverá ser promovido pela empresa N PRODUÇÕES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: proporcionar o aprimoramento relacionado aos trabalhos em equipe, auxiliando na criação de um bom clima organizacional Declaração de Inexigibilidade em 16/09/2021. JANE SILVA DAMASCENO. Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a tentativa de intimação pela via postal, bem como tendo em vista o art. 14, § 2º, da Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, ficam os interessados abaixo intimados quanto à necessidade de visualização dos conteúdos discriminados nos autos dos respectivos processos SEI!"

Fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, para que, querendo, apresente sua defesa antes da decisão final, a serem endereçadas à Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal - GTFI/GEOP/SFI, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 6º Andar. Brasília (DF), CEP 70308-200.

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gtfi@anac.gov.br.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO (NUP)
J.F.B. ASSESSORIA AERONAUTICA EIRELI	20.124.952/0001-24	00058.002607/2020-11
ANDRÉ DIAS DE SOUZA	***.274.124.**	00058.045030/2021-12

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ADUAR
Gerente Técnico de Execução da Ação Fiscal (GTFI)

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Doação de aeronave, Processo: 00058.038013/2021-29. Partícipes: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Aeroclube de Novo Hamburgo. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Doação da aeronave matrícula PP-HOV ao Aeroclube de Novo Hamburgo; Vigência: a partir de 30/09/2021; Signatários: LÉLIO TRIDA SENE, Superintendente de Administração e Finanças da ANAC e ALCEU MÁRIO FEIJÓ FILHO, Presidente do Aeroclube de Novo Hamburgo. Data de Assinatura: 30/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termos Aditivos. Aos Contratos de Doação das Aeronaves Ao Aeroclube de Ijuí

ESPÉCIE	1º Termo Aditivo ao Contrato de Doação da aeronave
PARTICIPES	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Aeroclube de Ijuí
OBJETO	Alteração dos encargos originais assumidos pelo donatário
DATA DA ASSINATURA E INÍCIO DA VIGÊNCIA	30/09/2021
SIGNATÁRIO PELA ANAC	LÉLIO TRIDA SENE
SIGNATÁRIO PELO AEROCULUBE	VALDIR SCHULZ
AERONAVES	PROCESSOS
PP-FIR	00058.033742/2021-99
PP-HDG	00058.033739/2021-75
PT-PHU	00058.033736/2021-31
PT-PAS	00058.033735/2021-97
PP-FIH	00058.033734/2021-42

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Doação de aeronave, Processo: 00058.045673/2021-66. Partícipes: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Aeroclube de Franca. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Doação da aeronave matrícula PP-RIF ao Aeroclube de Franca; Vigência: a partir de 01/10/2021; Signatários: LÉLIO TRIDA SENE, Superintendente de Administração e Finanças da ANAC e MARCELO GALGANI DA SILVA, Presidente do Aeroclube de Franca. Data de Assinatura: 01/10/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Extrato dos Contratos de Doação das Aeronaves. Ao Aeroclube de Planadores de São

Miguel do Oeste

ESPÉCIE	Contrato de Doação da aeronave	
PARTICIPES	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Aeroclube de Planadores de São Miguel do Oeste	
OBJETO	Transferência de Propriedade ao Donatário	
DATA DA ASSINATURA E INÍCIO DA VIGÊNCIA	23/09/2021	
SIGNATÁRIO PELA ANAC	LÉLIO TRIDA SENE	
SIGNATÁRIO PELO AEROCULUBE	GETÚLIO CARLOS AGOSTINI	
AERONAVES	VALOR (R\$)	PROCESSOS
PP-GOF	17.332,10	00058.040409/2020-55
PP-GKU	17.044,10	00058.045885/2021-43

Ratificação em 20/09/2021. NERYLSON LIMA DA SILVA. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão. Valor Global: R\$ 16.740,00. CNPJ CONTRATADA : 17.569.026/0001-58 ENE PRODUcoes E TREINAMENTOS EIRELI.

(SIDE - 06/10/2021) 390007-00001-2021NE000001

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 12/2017 do Aeroporto de Tangará da Serra/MT (SWTS); DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 780 dias, ou seja, com vigência até o dia 03/12/2023; PROCESSO: 50000.025974/2017-21; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Marcelo de Oliveira e Silva - CPF nº 161.913.661-91, pela SINFRA.MT (Compromissário).

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Doação de aeronave. Processo: 00058.038789/2021-49. Partícipes: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Aeroclube de Montenegro. Objeto: Termo Aditivo ao contrato de doação da aeronave matrícula PP-RZL ao Aeroclube de Montenegro; Vigência: a partir de 01/10/2021; Signatários: Lélío Trida Sene, Superintendente de Administração e Finanças da ANAC e Marco Aurélio Dietrich, Presidente do Aeroclube de Montenegro. Data de Assinatura: 01/10/2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS
UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE PORTO VELHO-RO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Porto Velho, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. ARILSON ARAUJO FERREIRA - CPF 035.335.082-69, da lavratura do Auto de Infração nº 004582-9 (SEI 1159070), com medida cautelar de interdição da embarcação "PIRATA", no dia 02/01/2021, por agente de fiscalização da Unidade Regional de Porto Velho, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por infringência ao artigo 23, inciso XLIII (prestar o serviço de transporte aquaviário sem autorização da ANTAQ), da norma aprovada pela Resolução nº 1274-ANTAQ, 03/02/2009. E tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por Agente de Fiscalização da UREP na travessia de Rodrigues Alves -AC; e pelo fato de mudança do endereço postal do operador, de acordo com a correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Aviso de Recebimento SEI nº 1284564, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e o disposto no § 2º, Inciso II, do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, fica INTIMADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita, seguindo as orientações previstas no art. 25 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/01/2014, no Processo de Fiscalização nº 50300.003568/2020-28, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, via Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na sede da Unidade Regional da ANTAQ em Porto Velho, situada na Av. Lauro Sodré, 6500 - Bairro Aeroporto - Prédio CENSIPAM - CEP 76803-270 - Porto Velho (RO), Tel. 69 3217- 6591 / 6200, Celular (69) 99202-5185. Informa-se, que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo, nos termos da legislação e demais normas de regência.

Brasília, 5 de outubro de 2021.
DERIVALDO GOMES JÚNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2021 - RNTRC

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução nº 4.799/15, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003.

NOME DO AUTUADO, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;
A M GESTAO DE ATIVOS LTDA., 08.739.984/0002-10, 3739025, 16/03/2017; A T R TRANSPORTES EIRELI, 17.302.292/0001-10, 3054343, 12/07/2016; A. FROES PEREIRA EIRELI, 09.595.248/0001-17, 2697720, 03/11/2016; AECIO CESAR DA SILVA, 575.970.066-91, 2999408, 19/01/2017; ALCIDES SCOTTA JUNIOR, 006.337.770-56, 3045543, 04/08/2016; ALCRILOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 16.833.885/0001-40, 2829604, 15/01/2017; ALMIR CARDOSO RAINHA, 079.365.237-58, 3056203, 07/11/2016; ALTAIR LIMA MARTINS, 891.027.627-49, 3204227, 25/04/2017; ANTONIO JULIO TIMOTEO, 973.737.534-34, 2411941, 06/08/2017; ANTONIO MICHELL MARTINS DE ABREU, 025.359.313-11, 3126992, 10/10/2017; ANTONIO SERGIO FERNANDES, 691.219.317-04, 3203010, 09/06/2017; ARMAZA DISTRIBUICAO TRNSPORTEES E SERVICOS LTDA, 10.962.781/0001-59, 2807939, 04/07/2017; BASE TRANSPORTES E CONSULTORIA EIRELI,

